



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



**Projeto de Lei**

**TORNA OBRIGATÓRIA A INSCRIÇÃO, NO RODAPÉ DAS LEIS, DO NOME DOS VEREADORES QUE SUBSCREVERAM O PROJETO.**

Lei nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os projetos de leis propostos pelos vereadores do Município de Miracema, ao serem sancionados pelo Prefeito Municipal ou promulgados pela Câmara Municipal e se tornarem leis municipais, deverão conter, obrigatoriamente, o (s) nome (s) do (s) vereador (es) propositor (es).

§1º - Ao ser publicada no Órgão Oficial do Município ou por qualquer outro meio, o nome do autor deverá constar na parte inferior da lei.

§2º - Quando a Lei tiver mais de um autor, deverá constar o nome de todos os autores signatários.

**Art.2º** - Caso seja necessário, o Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa dar publicidade aos atos legislativos praticados pelos vereadores, sobretudo os projetos de leis de suas autorias.

Dentre os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, o princípio da Publicidade é um dos mais importantes, uma vez que impõe a transparência na atividade administrativa, garantido a sociedade o direito de conhecer todos os atos praticados pela Administração, a fim de que possa conferir se seus interesses estão sendo bem ou mal conduzidos.

O Poder Legislativo, um dos três poderes e instrumento fundamental da Administração Pública, também é regido por esse Princípio, sendo assim obrigatória a publicidade de sua atuação, bem como conhecido publicamente e oficialmente aqueles Parlamentares que verdadeiramente trabalham e justificam a sua escolha pelo sufrágio popular.

Esta postura vem proporcionar aos cidadãos um acompanhamento mais próximo e constante da atuação dos vereadores de seu Município, o que torna possível abrir espaço para a melhor avaliação, cobrança e retorno da população sobre os projetos empreendidos e as promessas feitas em campanha eleitoral.

Sala das sessões, 20 fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Hugo Fernandes  
Vereador